



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= LEI Nº 1.386/79 =

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 2.736.800,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

2.1.1	3113	03070202.02	- GABINETE DO PREFEITO Cr\$	5.300,00
2.1.2	3111	03070202.03	- JUNTA SERV. MILITAR.	20.200,00
2.1.2	3113	03070202.03	- JUNTA SERV. MILITAR.	2.500,00
2.2.1	3111	03070212.04	- DIRETORIA ADMINISTR.	37.800,00
2.2.1	3113	03070212.04	- DIRETORIA ADMINISTR.	25.600,00
2.2.4	3111	03070212.07	- EXP.ARQU. PROTOCOLO.	19.500,00
2.3.2	3111	03080302.09	- SETOR TRIBUTAÇÃO....	27.250,00
2.3.3	3111	03080322.10	- SETOR TESOUREARIA....	32.000,00
2.3.4	3113	03080322.11	- SETOR CONTABILIDADE.	7.000,00
2.3.5	3113	03080322.12	- CONTR.PATRIMONIAL...	8.750,00
2.4.2	3113	03074952.16	- ENCARGOS SOCIAIS....	1.000,00
2.4.2	3251	03074952.18	- ENCARGOS SOCIAIS....	10.200,00
2.4.2	3280	15844942.20	- ENCARGOS SOCIAIS....	187.000,00
2.5.1	3111	08421882.21	- ENSINO 1º GRAU.....	300.000,00
2.5.1	3253	08421882.21	- ENSINO 1º GRAU.....	6.300,00
2.5.2	3111	08482472.22	- DIVISÃO DIF.CULTURAL	27.000,00
2.5.2	3113	08482472.22	- DIVISÃO DIF.CULTURAL	6.200,00
2.5.4	3111	08481902.25	- PARQUES INFANTIS....	20.000,00
2.6.1	3111	13754282.27	- ASSIST.MED.HOSP.(AMBULÂNCIA).....	6.000,00
2.6.1	3113	13754282.27	- ASSIST.MED.HOSP.(AMBULÂNCIA).....	21.600,00
2.6.2	3111	13754282.28	- ASSIST.MED.SANITARIA	14.500,00
2.6.2	3113	13754282.28	- ASSIST.MED.SANITARIA	1.500,00
2.7.1	3111	03074872.31	- SERV.NUCLEO HABITAC.	60.000,00
2.7.1	3113	03074872.31	- SERV.NUCLEO HABITAC.	20.000,00
2.8.1	3111	03070212.33	- OBRAS E CADASTRO....	200.000,00
2.8.1	3113	03070212.33	- OBRAS E CADASTRO....	12.500,00

RLB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

2.8.2	3111	16885352.34	- SETOR DE TRANSITO....Cr\$	50.000,00
2.8.2	3113	16885352.34	- SETOR DE TRANSITO....	15.800,00
2.8.4	3111	,16915712.36	- SERV. TRANSP.URBANO...	50.000,00
2.8.4	3113	16915712.36	- SERV. TRANSP.URBANO...	23.000,00
2.8.4	3253	16915712.36	- SERV. TRANSP.URBANO...	3.400,00
2.8.7	3111	10603252.39	- LIMPEZA PUBLICA.....	600.000,00
2.8.7	3113	10603252.39	- LIMPEZA PUBLICA.....	160.000,00
2.8.8	3111	10603272.40	- ILUMINAÇÃO PUBLICA...	24.500,00
2.8.8	3113	10603272.40	- ILUMINAÇÃO PUBLICA...	3.900,00
2.8.9	3111	16585752.41	- VIAS PUBLICAS.....	160.000,00
2.8.9	3113	16585752.41	- VIAS PUBLICAS.....	34.600,00
2.8.10	3111	10603282.43	- PRAÇAS E JARDINS.....	145.000,00
2.8.10	3113	10603282.43	- PRAÇAS E JARDINS.....	20.000,00
2.8.10	3253	10603282.43	- PRAÇAS E JARDINS.....	3.400,00
2.8.12	3111	10603262.45	- CEMITERIO.....	10.000,00
2.8.12	3113	10603262.45	- CEMITERIO.....	4.500,00
2.9.1	3111	16885342.46	- ESTRADAS MUNICIPAIS..	120.000,00
2.9.1	3113	16885342.46	- ESTRADAS MUNICIPAIS..	57.000,00
2.9.1	4110	16885341.07	- ESTRADAS MUNICIPAIS..	172.000,00

SOMA.....Cr\$ 2.736.800,00

(dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos -  
cruzeiros).

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do presente exercício:-

2.3.2	3132	03080302.09	- SETOR TRIBUTAÇÃO.....	150.000,00
2.3.4	3132	03080322.11	- SETOR CONTABILIDADE..	280.000,00
2.3.5	3111	03080322.12	- CONTROLE PATRIMONIAL.	78.000,00
2.5.3	3111	08482282.24	- C.E.F.E. ....	105.500,00
2.5.3	3113	08482282.24	- C.E.F.E. ....	32.000,00
2.5.4	3113	08481902.25	- PARQUES INFANTIS.....	28.000,00
2.6.2	3120	13754282.28	- ASSIST.MED.SANITARIA.	10.000,00
2.8.2	4120	16885352.34	- SETOR DE TRANSITO....	20.000,00
2.8.6	3111	10580212.38	- VIAÇÃO SERV. GERAIS..	116.000,00
2.8.7	3132	10603252.39	- LIMPEZA PUBLICA.....	60.000,00
2.8.8	3120	10603272.40	- ILUMINAÇÃO PUBLICA...	100.000,00
2.8.9	4120	16585752.41	- VIAS PUBLICAS.....	50.000,00

116



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3-

2.8.10	3120	10603282.43	- PRAÇAS E JARDINS.....cr\$	80.000,00
2.8.11	3120	11633532.44	- MATADOURO.....	40.000,00
2.8.11	3132	11633532.44	- MATADOURO.....	20.000,00
2.8.12	3120	10603262.45	- CEMITERIO.....	50.000,00
2.8.12	3132	10603262.45	- CEMITERIO.....	20.000,00
2.8.12	4120	10603262.45	- CEMITERIO.....	45.500,00
2.9.1	3120	16885342.46	- ESTRADAS MUNICIPAIS..	142.000,00
2.9.1	3132	16885342.46	- ESTRADAS MUNICIPAIS..	49.800,00
				<u>cr\$ 1.476.800,00</u>

(hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).


SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....cr\$ 1.260.000,00

TOTAL GERAL.....cr\$ 2.736.800,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1.979.

  
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

DR. WALTER JOSÉ D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-